



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.296, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012

**CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DE MUZAMBINHO, A
MARCHA DOS CONDORES, HINO
OFICIAL DO COLÉGIO ESTADUAL DE
MUZAMBINHO, COM LETRA DE
JOAQUIM GIRALDI E MÚSICA DE
DIRCE AGOSTINHO GASPAR**

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo decreta:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial de Muzambinho a Marcha dos Condores, Hino Oficial do Colégio Estadual de Muzambinho, com letra de Joaquim Giraldi e música de Dirce Agostinho Gaspar, conforme anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 3 de outubro de 2012

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete

**PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA**
EM 03.10.2012
Estrada
REGISTRADO EM 03.10.2012
Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

Marcha dos Condores
Hino Oficial do Colégio Estadual

Nosso canto seja um brado
Pela pátria triunfante
Bendizemos seu passado
Caminhando sempre avante
Se vivemos nestes montes
Fulge ao sol nosso caminho
Sem fronteira ou horizontes
Cante a glória a Muzambinho

Estrilho

Salve escola de gigantes
Oficinas do ideal
És o sol dos estudantes hurra
Ó Colégio Estadual

II

Nosso livro tocha ardente
De verás vivo clarão
Ilumina a nossa frente
Exaltando o coração
Estudemos, companheiros.
Que este mundo é escuro e incerto!
E tenhamos por luzeiro
O esplendor de um livro aberto